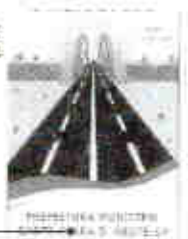




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1435/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1294/2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 23.524,80 (vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), destinados a aquisição de mobiliário, sendo (122 conjuntos aluno/CLA-04 e 4 conjuntos professor/CIP-01) através do Processo Administrativo nº 23034.003470/2015-28, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes do valor recebido através do Processo Administrativo, firmado com o FNDE, Governo Federal.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 07 de abril de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Departamento de Administração